

DESCRIÇÃO DO CARGO

Título do cargo: Balanceiro	Função: Pesar os produtos a serem expedidos operando Balança Eletrônica.	
Área: Expedição	Revisão: 00	Data: 01/03/2015
Cargo do superior imediato: Líder de Expedição		Área: Logística

Descrição sumária:

Reportando-se ao Líder de Expedição opera Balança Eletrônica efetuando a pesagem dos produtos a serem expedidos aos clientes.

Descrição detalhada:

- Diariamente opera a Balança Eletrônica efetuando a pesagem dos produtos a serem expedidos aos clientes: recebe os lotes dos produtos com os respectivos pedidos de venda, posiciona-os no “prato” da Balança, registra o peso em planilhas de controle observando sua consistência com os dados dos pedidos e libera para faturamento e carregamento dos caminhões. Pode orientar os Auxiliares para a substituição de embalagens cujos pesos não estão de acordo os valores registrados nos pedidos.
- Participe do inventário físico dos produtos estocados e lançamento das quantidades em planilha de dados para controle diário do estoque.
- Cuida da ordem e limpeza do local de estocagem, equipamentos e ferramentas de trabalho solicitando serviços de manutenção quando necessário bem como observa os procedimentos de segurança na operação e uso apropriado dos EPIs.
- Periodicamente participa do inventário do estoque confrontando a posição física dos produtos com as quantidades planilhadas, para efeitos de controle e posterior contabilização.
- Eventualmente pode atuar na recepção, estocagem, separação e expedição dos produtos destinados aos clientes.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

Escolaridade: Curso nível Fundamental completo

Treinamentos: Nenhum

Experiência acumulada: Até 1 ano

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Administração do tempo
- Agilidade física e manual
- Atendimento ao cliente
- Atenção
- Diligência
- Dinamismo e pronto atendimento
- Espírito de equipe
- Iniciativa
- Potencial para aprendizagem
- Relacionamento interpessoal

Data: 01/03/2015